

EDITAL FSBC n.º 15 - ESES - Ano letivo 2018/19

**Bolsas de Colaboração do IPSantarém**

**unidade Orgânica proponente:** Serviços de Ação Social

**Local de prestação da colaboração:** Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Santarém/Centro de Apoio Pedagógico (CAP)

**Funções de colaboração a desempenhar:** Monitor/a no Centro de Apoio Pedagógico

**Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais:** Experiência na área da animação socioeducativa, nomeadamente na planificação e desenvolvimento de projetos.

**Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:**

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
01/ESES/2018	De 3 de dezembro de 2018 a 12 de Julho de 2019	3ªfeira das 16h às 20h ou 4ªfeira das 14h às 18h	5	4	20	140h
02/ESES/2018	De 3 de dezembro de 2018 a 12 de Julho de 2019	3ªfeira das 16h às 20h ou 4ªfeira das 14h às 18h	5	4	20	140h

\*O horário poderá ser ajustado

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: [geral@sas.ipsantarem.pt](mailto:geral@sas.ipsantarem.pt), no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em [www.sas@ipsantarem.pt](http://www.sas@ipsantarem.pt)

Data: 2018/11/20

O Responsável da Unidade Orgânica

*Susana Colação*

Susana Colação  
Diretora da ESES

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**

Aprovo

2018/12/04

*José Mira de Villas-Boas Potes*

José Mira de Villas-Boas Potes  
(Presidente do IPSantarém)

EDITAL FSBC n.º 16 - ESES - Ano letivo 2018/19

Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Unidade Orgânica proponente: Serviços de Ação Social

Local de prestação da colaboração: Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Santarém/Ludoteca da ESES

Funções de colaboração a desempenhar: Apoio ao funcionamento da Ludoteca

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Conhecimentos na área da educação de infância e/ ou animação de crianças e jovens.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
03/ESES/2018	De 3 de dezembro de 2018 a 12 de julho de 2019	3ªfeira das 16h às 20h ou 4ªfeira das 14h às 18h	5	4	20h	140h
04/ESES/2018	De 3 de dezembro de 2018 a 12 de julho de 2019	3ªfeira das 16h às 20h ou 4ªfeira das 14h às 18h	5	4	20h	140h

\*O horário poderá ser ajustado

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: [geral@sas.ipsantarem.pt](mailto:geral@sas.ipsantarem.pt), no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em [www.sas@ipsantarem.pt](http://www.sas@ipsantarem.pt)

Data: 2018/11/20	O Responsável da Unidade Orgânica <i>Susana Colação</i> Susana Colação
------------------	--

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

## EDITAL FSBC n.º 17 - ESES - Ano letivo 2018/19

## Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Unidade Orgânica proponente: Escola Superior de Educação de Santarém

Local de prestação da colaboração: Instituto Politécnico de Santarém/  
Escola Superior de Educação de Santarém/ CreativeLab\_Sci&Math

## Funções de colaboração a desempenhar:

- Apoio técnico aos laboratórios;
- Apoio administrativo ao CreativeLab\_Sci&Math;
- Manutenção da página online do CreativeLab\_Sci&Math;
- Dinamização do CreativeLab\_Sci&Math nas redes sociais;
- Apoio aos docentes do CreativeLab\_Sci&Math nas atividades letivas;
- Apoio aos docentes do CreativeLab\_Sci&Math nas atividades investigativas;
- Apoio aos docentes do CreativeLab\_Sci&Math nas atividades de extensão à comunidade.

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Conhecimentos na área da educação, experiência em projetos e atividade investigativa, conhecimentos de informática e competências de comunicação e interpessoal

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
5/ESES/2018	De 3 de dezembro de 2018 a 12 de Julho de 2019	3ªfeira das 14h às 18h ou 4ªfeira das 14h às 18h	5	4	20	140h

\*O horário poderá ser ajustado

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: [geral@sas.ipsantarem.pt](mailto:geral@sas.ipsantarem.pt), no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

## Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**

Aprovo

2018/12/04

*Jose Mira de Villas-Boas*

—  
José Mira de Villas-Boas  
Potes  
(Presidente do IPSantarém)



## EDITAL FSBC n.º 18 - ESES - Ano letivo 2018/19

## Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Unidade Orgânica proponente: Serviços de Ação Social

Local de prestação da colaboração: Biblioteca Veríssimo Serrão

Funções de colaboração a desempenhar: Atendimento ao público e gestão da sala de leitura

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Facilidade de comunicação

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
6/ESES/2018	De 3 de dezembro de 2018 a 12 de Julho de 2019	3ªfeira das 16h às 20h ou 4ªfeira das 14h às 18h	5	4	20	140
7/ESES/2018	De 3 de dezembro de 2018 a 12 de Julho de 2019	3ªfeira das 16h às 20h ou 4ªfeira das 14h às 18h	5	4	20	140

\*O horário poderá ser ajustado

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: [geral@sas.ipsantarem.pt](mailto:geral@sas.ipsantarem.pt), no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em [www.sas@ipsantarem.pt](http://www.sas@ipsantarem.pt)

Data: 2018/ 11 / 20

O Responsável da Unidade Orgânica

*Susana Colaço*

**Susana Colaço**  
Diretora da ESES

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**

Aprovo  
2018/ 12 / 04  
*Jose Mira*  
José Mira de Villas-Boas Potes  
(Presidente do IPSantarém)

EDITAL FSBC n.º 19 - ESES Ano letivo 2018/19

## Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Unidade Orgânica proponente: Serviços de Ação Social

Local de prestação da colaboração: Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Santarém/Fablab

Funções de colaboração a desempenhar: Monitor/a no Fablab

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Experiência na área do desenho vectorial, nomeadamente na planificação e desenvolvimento de projetos.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
8/ESES/2018	De 3 de dezembro de 2018 a 12 de Julho de 2019	3ªfeira das 16h às 20h ou 4ªfeira das 14h às 18h	5	4	20	140
9/ESES/2018	De 3 de dezembro de 2018 a 12 de Julho de 2019	3ªfeira das 16h às 20h ou 4ªfeira das 14h às 18h	5	4	20	140

\*O horário poderá ser ajustado

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: [geral@sas.ipsantarem.pt](mailto:geral@sas.ipsantarem.pt), no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em [www.sas@ipsantarem.pt](mailto:www.sas@ipsantarem.pt)

Data: 2018/ 11 / 20

O Responsável da Unidade Orgânica

*Susana Colaço*  
Susana Colaço  
Diretora da ESES

## Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL

Aprovo  
2018/ 1404  
*Jose Mira*  
José Mira de Villas-Boas Potes  
(Presidente do IPSantarém)

## EDITAL FSBC n.º 20 - ESES - Ano letivo 2018/19

## Bolsas de Colaboração do IPSantarém

**Unidade Orgânica proponente:** Escola Superior de Educação de Santarém

**Local de prestação da colaboração:** Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Santarém/ Gabinete PI (Projetos e Internacionalização)

**Funções de colaboração a desempenhar:** - Construir instrumentos digitais no âmbito dos projetos aprovados a nível local, regional, nacional e internacional; Participar ativamente nos vários espaços (reais e virtuais) de desenvolvimento dos projetos.

Aprovo

2018/ 12/04

—  
José Mira de Villas-Boas  
Potes  
(Presidente do IPSantarém)

**Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais:** Formação no domínio da Comunicação Multimédia.

**Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:**

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
10/ESES/2018	De 3 de dezembro de 2018 a 12 de Julho de 2019	3ªfeira das 14h às 18h ou 4ªfeira das 14h às 18h	5	4	20	140h

\*O horário poderá ser ajustado

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: [geral@sas.ipsantarem.pt](mailto:geral@sas.ipsantarem.pt), no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em [www.sas@ipsantarem.pt](http://www.sas@ipsantarem.pt)

Data: 2018/ 11/2018

O Responsável da Unidade Orgânica

Susana Colaço  
Diretora da ESES

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL